

Processo de Insolvência de “Susana Maria da Silva Almeida”
(Nº 1622/14.8TBSTS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de
Comércio – J1)

e

Processo de Insolvência de “António José Ferreira Lima”
(Nº 303/14.7T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de
Comércio – J1)

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto os bens imóveis apreendidos a favor das massas insolventes:

- 1. Bens a serem vendidos:** bens imóveis que integram as massas insolventes (no final do documento indicação das verbas a vender);
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada;**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **pelas 12 horas do dia 15 de Abril de 2016;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;

Processo de Insolvência de “Susana Maria da Silva Almeida”
(Nº 1622/14.8TBSTS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1)

e

Processo de Insolvência de “António José Ferreira Lima”
(Nº 303/14.7T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1)

- b. Valor proposto para o imóvel;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda.

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;

Processo de Insolvência de “Susana Maria da Silva Almeida”
(Nº 1622/14.8TBSTS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1)

e

Processo de Insolvência de “António José Ferreira Lima”
(Nº 303/14.7T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de Comércio – J1)

- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- h. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 18 de Março de 2016

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Prédio Urbano localizado na Rua da Bela, nº 161, freguesia de Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso. Fracção Autónoma designada pelas letras “AQ”, destina a habitação, no primeiro andar esquerdo - tipo T3, com entrada pelo nº 161. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o nº 1221-AQ da freguesia de Santa Cristina do Couto e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 1999º.	45.200,00 €
Verba nº 2	Prédio Urbano localizado na Rua da Bela, nº 161, freguesia de Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso. Fracção Autónoma designada pelas letras “O”, composto por lugar de garagem com o nº 145 na cave com entrada pelo nº 29 da Rua do Ponte e arrumos a ele contíguos. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o nº 1221-O da freguesia de Santa Cristina do Couto e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 1999º.	3.764,00 €

Processo de Insolvência de “Susana Maria da Silva Almeida”
(Nº 1622/14.8TBSTS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de
Comércio – J1)

e

Processo de Insolvência de “António José Ferreira Lima”
(Nº 303/14.7T8STS da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de
Comércio – J1)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos **em data a designar pelo administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 07 de Abril de 2016.**